



<b>Assembleia Municipal de Óbidos</b>		1
<b>Ata n.º 1</b>	<b>Reunião de 24.11.2017</b>	

### **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2017**

--- Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezassete, pelas dezoito horas e quarenta minutos, no Auditório Municipal da Casa da Música, sito na Rua Direita – Vila de Óbidos, reuniu extraordinariamente a Assembleia Municipal do Concelho de Óbidos, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

- 1.º - Intervenção do público;-----
- 2.º - Apreciação e eventual aprovação da proposta de fixação do percentual da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP);-----
- 3.º - Apreciação e eventual aprovação da proposta de fixação do percentual do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis, nos termos previstos no artigo 112.º e 112º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis;-----
- 4.º - Apreciação e eventual aprovação da proposta de não lançamento de Derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das Pessoas Coletivas (IRC);-----
- 5.º - Apreciação e eventual aprovação da proposta de participação do Município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Óbidos;-----
- 6.º - Apreciação e eventual aprovação da proposta de delegação no Presidente de Câmara Municipal da competência genérica para autorização prévia de compromissos plurianuais;-----
- 7.º - Apreciação e eventual aprovação da repartição de encargos, em obediência à alínea c) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – LCPA, na actual redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março – referente à alteração da minuta do contrato de empreitada para Reabilitação da Colmatação de Deficiências e Patologias no Conjunto Urbano Vila de Óbidos;-----
- 8.º - Apreciação e eventual aprovação da versão final do contrato no âmbito do Procedimento de Eficiência Energética (CP6/2016) – Oeste LED - nos sistemas de iluminação pública dos Municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Oeste, ao abrigo do disposto no D.L. n.º 29/11, de 28 de fevereiro;-----
- 9.º - Apreciação e eventual autorização prévia da repartição de encargos, ao abrigo do previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, em virtude de o valor dos encargos exceder 99.759,58€ em cada um dos anos económicos, bem como para a repartição de encargos, em obediência à alínea c) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – LCPA, na actual redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março – 2018 e anos seguintes – referente a prestação do serviço de recolha e transporte de resíduos urbanos do Concelho de Óbidos;-----
- 10.º - Apreciação e eventual aprovação da proposta sobre a designação do Fiscal Único da Óbidos Criativa, E.M., conforme estipulado no número três do Artigo vinte e seis, da Lei número cinquenta, barra, dois mil e doze, de trinta e um de agosto;-----
- 11.º - Eleição e posterior nomeação de três Membros da Assembleia Municipal (e suplentes) para integrar a Comissão de Seleção e Avaliação, para atribuição de Bolsas de Estudo aos alunos do Concelho que frequentam o Ensino Superior, nos termos do disposto do número dois, do artigo oito, do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior;-----



<b>Assembleia Municipal de Óbidos</b>		2
<b>Ata n.º 1</b>	<b>Reunião de 24.11.2017</b>	

**12.º** - Eleição e posterior nomeação de quatro Membros da Assembleia Municipal (efetivos e suplentes), para integrar a Assembleia Intermunicipal do Oeste, conforme estipulado nos n.º 1, 2 e 3 do art.º 83º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;-----

**13.º** - Eleição e eventual nomeação de até cinco representantes das freguesias, para integrar a Comissão Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios, conforme o previsto na alínea *b)* do número 1 do art.º 3-D do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 15/2009, de 14 de janeiro, 17/2009, de 14 de janeiro, e republicado pela Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, com a Declaração de Retificação n.º 27/2017, de 2 de outubro;-----

**14.º** - Eleição e posterior nomeação de um representante da Assembleia Municipal para integrar a Comissão Municipal de Proteção Civil do Município de Óbidos, de acordo com o previsto no art.º 14.º do Regulamento Municipal de Proteção Civil do Município de Óbidos;-----

**15.º** - Eleição e posterior nomeação de dois representantes da Assembleia Municipal para integrar a Comissão Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, de acordo com o previsto na alínea *e)* do art.º 9.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia;-----

**16.º** - Eleição e posterior nomeação de um representante de cada partido representado na Assembleia Municipal para integrar o Conselho Municipal da Juventude;-----

**17.º** - Eleição e posterior nomeação de quatro elementos/pessoas para integrar a Comissão Alargada de Proteção de Crianças e Jovens, de acordo com o disposto na alínea *l)*, do n.º 1. do art.º 17.º, da Lei n.º 147/99, de 01 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 142/2012, de 8 de setembro;-----

**18.º** - Eleição de representantes (efetivo e suplente) dos Presidentes das Juntas de Freguesia como um dos Delegados do Município no XXIII Congresso Nacional da ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses [nos termos do n.º 2 do Artigo 6.º dos Estatutos da ANMP];-----

**19.º** - Designação na Assembleia Municipal de Óbidos de um representante do Município para integrar o Conselho da Comunidade ACES Oeste Norte, de acordo com o estipulado na alínea *b)* do art.º 31.º, do Decreto-Lei n.º 28/2008 de 22 de Fevereiro, formalmente constituído pelo Despacho n.º 9520/2009 de 18 de março de 2009;-----

**20.º** - Eleição e posterior nomeação de cinco cidadãos a designar pela Assembleia Municipal para integrar a Conselho Municipal de Segurança.-----

---Antes de se proceder a chamada, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Óbidos, Fernando Jorge, cumprimentou todos os presentes e informou que o Senhor Presidente da Câmara de Óbidos, iria chegar mais tarde, pois naquele momento estava a representar o Município em Caldas da Rainha, numa evocação dos 10 anos de falecimento do Eng.º Amado Ventura, que foi uma personalidade destacada na área da fruticultura, de enorme relevo na comunidade agrícola do Oeste. Informou que o Município de Óbidos, seria representado pelo Senhor Vice-Presidente, José Pereira.-----

---Acrescentou também que sendo a primeira reunião do mandato, desejou votos de bom trabalho e que se prolongasse ao longo dos próximos quatro anos.-----



## Assembleia Municipal de Óbidos

3

Ata n.º 1

Reunião de 24.11.2017

---E por fim, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia, deu indicações à Deputada Sílvia Correia e ao Presidente da Junta de Gaeiras, Luís José do Coito Ribeiro, que quando fossem mencionados na chamada, iriam à Mesa e tomariam posse, visto que não o tinham feito na data da sua realização.-----

---Neste momento, a Segunda Secretária, Olga Prada, passou a fazer a chamada.-----

---Presenças – Estiveram presentes os seguintes Membros da Assembleia Municipal:-----

Fernando Jorge Sousa e Silva-----

Maria Cristina Fernandes Rodrigues-----

Filipe Miguel Alves Correia Daniel-----

Anabela Blanc Capinha Corado-----

Ivone Maria da Silva Cristino-----

Patrícia Alexandra Fonseca Oliveira-----

Paulo Alexandre de Sousa dos Santos-----

Sandra Maria Veiga da Silva Teotónio-----

André Pedro Duarte-----

Sílvia Maurício Correia-----

Fernando Jorge Duarte Ângelo-----

Luís Miguel Gonçalves de Oliveira-----

Joana dos Santos Silva Machado-----

José Carlos Ribeiro Capinha-----

Olga Maria Fernandes Prada-----

António Miguel Franklim Marques-----

Fábio André Mendes Capinha-----

Francisco Ferreira Cunha-----

Natália Maria Saramago Leandro-----

João Carlos Marques da Costa-----

Sofia Catarina Militão de Carvalho-----

Heitor Carvalho da Conceição-----

Vanessa Ribeiro Rolim-----

Luís José do Coito Ribeiro-----

Hélder José Mineiro Mesquita-----

João Paulo Herculano Rodrigues-----

Dionísia Maria Leandro Teotónio Duque Félix-----

Frederico de Deus Lopes-----

---Faltas – Foram justificadas as faltas dos seguintes Membros: Albino Agostinho de Sousa; Ana Catarina Brás de Carvalho e José Luís Rocha de Oliveira.-----

---Substituições – Os Deputados Albino Agostinho de Sousa e Ana Catarina Brás de Carvalho, do Grupo Municipal do PS, foram substituídos pelos Deputados Patrícia Alexandra Fonseca Oliveira e André Pedro Duarte, respetivamente.-----

O Deputado José Luís Rocha de Oliveira, Membro do Grupo Municipal do PSD, foi substituído pelo Deputado Paulo Alexandre de Sousa dos Santos.-----

--- Quórum – 28 presenças.-----

--- Registou-se ainda, as seguintes presenças:-----

do Presidente da Câmara Municipal, Humberto da Silva Marques-----

e dos Vereadores:-----



## Assembleia Municipal de Óbidos

4

Ata n.º 1

Reunião de 24.11.2017

Vítor Paulo Herculano Rodrigues-----

Pedro José de Barros Félix-----

Ana Maria Ramos de Sousa-----

Ana Margarida da Mata Antunes Marques Reis-----

José Joaquim Simão Pereira e-----

Paulo Manuel Clemente Gonçalves-----

---O Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Óbidos, antes de dar início à a Ordem de Trabalhos referiu que o Ponto número vinte, por lapso, não estava corretamente transcrito no Edital, o correto era a redação que se encontrava no ofício enviado pela Câmara Municipal de Óbidos.-----

O Presidente da Mesa, pôs a consideração da Assembleia Municipal a alteração com a devida correção do Ponto número vinte, passando a ter a seguinte redação:“ANÁLISE E EVENTUAL DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA PARA FIXAÇÃO DO NÚMERO DE PRESIDENTES DE JUNTA A INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA”,a qual foi aceite por unanimidade.----

---Após a retificação atrás mencionada e por haver quórum, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deu início a Ordem de Trabalhos:-----

----- ORDEM DE TRABALHOS: -----

--- **PONTO UM – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** - -----

- Foi dada a palavra à Senhora Maria João Melo, mora no Bom Sucesso, Bairro vinte um, perguntou a respeito do regime em que atualmente vivemos, quais são as estratégias para fazer face a seca, nomeadamente o que diz respeito da rega dos campos de golfe.-----

--- Posteriormente, foi passada a palavra ao Senhor João Dias, vive na Urbanização da Quinta de São José, junto ao Senhor Jesus da Pedra, que inicialmente saudou todos os presentes. Disse que as questões eram questões velhas para um mandato novo, a primeira questão era sobre as moscas.-----

A segunda questão era saber se a Câmara iria efetivamente aplicar um calendário para acabar a urbanização da Quinta de São José. -----

---O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal iniciou a sua intervenção respondendo a Senhora Maria João Melo relativamente à questão que colocou sobre a rega do golfe do Bom Sucesso. Disse que era natural que o Município estava alerta para o que se passava ao nível do território nacional em relação à escassez de água, embora ainda não estivéssemos a ser afetados naquele momento. Estando o município com atenção sobre o assunto sem haver naquele momento nenhuma medidas restritivas que estivessem a ser aplicadas. Os casos estavam a ser acompanhados através de uma medição diária dos consumos de água para aquelas zona e se houvesse necessidade de fazerem algumas restrições, assim fariam, porém naquele momento não tinham essa necessidade.-----

Respondendo ao Senhor João Dias, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal disse que em relação à questão das moscas era verdade que no ano passado foi um ano mais ameno relacionado com a praga das moscas, porém nos meses de julho e agosto houve um aparecimento anormal de moscas que levou o veterinário municipal e a Delegada de Saúde fazerem visitas específicas aos aviários de Avarela. Onde foi detetado que não tinham efetuado limpezas dos



<b>Assembleia Municipal de Óbidos</b>		5
<b>Ata n.º 1</b>	<b>Reunião de 24.11.2017</b>	

pavilhões. Nesta altura foi feita uma vigilância apertada no controle da limpeza. Após passado cerca de uma semana a situação foi resolvida.-----  
Disse também que estamos num território agrícola e pontualmente haveria um ou outro foco. Aquele assunto já tinha sido amplamente discutido naquela Assembleia e como era de conhecimento de todos, o Município tomou medidas para a resolução do problema.-----

Sobre a segunda questão posta pelo Senhor João Dias, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal disse que também não era assunto novo, que já tinha sido tratado em outras Assembleias e explicado anteriormente pelo Senhor Presidente da Câmara, pois a situação se mantinha. Para que o Município pudesse fazer a intervenção necessária nas obras que faltam no loteamento teria que cancelar o alvará do loteamento, queria dizer que se isso acontecesse, mais ninguém poderia construir no loteamento. Assunto que já tinha sido explicado anteriormente. Explicou na situação da insolvência da empresa, assim como os lotes que estavam como garantia para o Município, que a massa insolvente se os pretender vender, consegue vender, mesmo tendo o Município a hipoteca dos lotes dizendo que quando estiverem reunidas as condições para se poder intervir, assim o Município o fará.-----

**--- PONTO DOIS - APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DO PERCENTUAL DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP):**-----

Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o ofício da Câmara Municipal de Óbidos, referencia 2017,SACEF,S,31,3450.-----

**--Não se tendo verificado intervenções sobre o assunto, foi este ponto posto à votação pelo Senhor Presidente da Mesa, tendo sido aprovado por unanimidade, com vinte oito votos a favor.**-----

**---Aprovado em minuta por unanimidade.**-----

**--- PONTO TRÊS - APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DO PERCENTUAL DO IMI - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS, NOS TERMOS PREVISTOS NO ARTIGO 112.º E 112º- A DO CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS:**-----

Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o ofício da Câmara Municipal de Óbidos, referencia 2017,SACEF,S,31,3451.-----

---Dando início às intervenções, foi dada a palavra à Deputada Sílvia Correia, representante da CDU/PCP, cuja intervenção está resumidamente transcrita na sua declaração de voto.-----

---Tomou da palavra o representante do Bloco Esquerda, Fábio Capinha, que iniciou a sua intervenção apresentando uma contra-proposta, conforme se segue: "Bloco Esquerda-----

Proposta para redução da taxa de IMI-----

Ponto 3.º da ordem de trabalhos da reunião da ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÓBIDOS do dia 24/11/2017: Apreciação e eventual aprovação da proposta de fixação do percentual do IMI -Imposto Municipal sobre Imóveis, nos termos previstos no artigo 112.º e 112º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis.-  
Considerando que:-----



## Assembleia Municipal de Óbidos

6

Ata n.º 1

Reunião de 24.11.2017

- I. Em muitos municípios a taxa do IMI é de 0,30 % (taxa mínima para prédios urbanos avaliados) e em Óbidos a Câmara Municipal pretende manter a taxa de 0,36%, portanto superior em 20% ao praticado em cerca de 100 municípios portugueses, encontrando-se aqui o concelho limítrofe das Caldas da Rainha.
- II. De referir que o valor de receita de IMI tem aumentado, no concelho de Óbidos, nos últimos anos.
- III. Como o poder de compra é mais baixo no concelho de Óbidos do que noutros concelhos que já têm uma taxa mais baixa de IMI, muitos pequenos proprietários fazem aqui um esforço financeiro maior do que nos outros mencionados concelhos, para pagar este imposto.
- IV. Para além de no concelho de Óbidos se pagar uma taxa de IMI que tem o mencionado acréscimo de 20%, há a agravante dos coeficientes de valorização dos prédios nalguns locais rurais deste serem mais elevados do que a média nacional para situações idênticas, o que merece uma reanálise. De referir que os coeficientes de localização no concelho de Óbidos variam entre 0,6 e 1,6 e o Código do IMI prevê irem de 0,35 a 2.
- V. Uma das medidas para apoiar as famílias e a actividade económica do concelho será a taxa de IMI ser reduzida, conforme é possível legalmente e aqui proponho.
- VI. Sendo que para os pequenos proprietários, com poucos recursos, a situação é difícil, defendo que o Município não deveria aumentar a receita global anual de IMI à custa dos pequenos proprietários, que empobreceram durante a crise.
  - Esta proposta de redução da taxa do IMI poderá ser também uma forma de não penalizar mais as famílias que estão com dificuldade para cumprir os seus compromissos relativos às suas habitações, para com a Banca.
  - Esta proposta, sendo aprovada, é uma contribuição positiva para aumentar a competitividade do nosso território, fazendo atrair mais população para o concelho de Óbidos.

Propõe-se:

Que passe a vigorar taxa de 0,3% no IMI, tal como no mandato anterior foi proposto, designadamente pelo deputado municipal João Paulo Cardoso.

Óbidos, 24 de Novembro de 2017

Deputado municipal eleito na lista do Bloco de Esquerda

Fábio André Mendes Capinha”

---A Deputada Anabela Blanc, sobre o assunto, usou da palavra para relatar um caso concreto relativamente à discrepância entre o valor da hipoteca e o valor patrimonial de uma moradia com quatro quartos. Afirmou que certamente alguma



## Assembleia Municipal de Óbidos

7

Ata n.º 1

Reunião de 24.11.2017

coisa ali não estaria bem a nível de IMI. Acrescentou que a população de Óbidos com fracos recursos económicos, sendo uma população eminentemente rural, com certeza faria toda a diferença a descida de um ponto do IMI.-----

Informou que o PS, através dos seus vereadores, tinha proposto a diminuição da taxa de IMI, referindo que estava previsto no Código do IMI, para os casos específicos de necessidades económicas. Referiu que a descida do valor do IMI representaria um decréscimo no orçamento camarário na ordem dos 80 a 100 mil euros, que poderia ser compensado com a revisão das avenças que tem o Município.-----

---Pedi a palavra o porta-voz do PSD, Filipe Daniel, esclarecendo que a posição do Grupo Municipal do PSD, ao contrário do que foi ali falado sobre o valor do IMI, tinha vindo a diminuir ao longo dos últimos dezasseis anos. Considerou que a proposta da oposição de baixar 0,1% na questão do IMI, por si só também era um desinvestimento para o Concelho, se bem que era a vontade de todos baixar a carga fiscal, mas o Município não estaria preparado para àquela situação. Saliu também, que era de conhecimento público, que a Câmara dava a possibilidade direta em termos de reabilitação urbana, nomeadamente na recuperação de habitações, poderia proporcionar dez anos de isenção de IMI, e, que também havia uma medida direta que era a redução pelo número de dependentes.-----

Tomou da palavra o Vice-Presidente da Câmara para salientar que em relação à população de baixos rendimentos, no caso dos agregados com rendimentos inferiores a doze mil e quinhentos euros anuais e cujo o património ativo seja inferior a sessenta e seis mil euros, naturalmente estavam isentos de IMI diretamente, ratificando as palavras do Deputado Filipe Daniel.-----

Explicou que foi constituída uma comissão para fazer uma análise profunda às contas do Município de Óbidos para ver se era possível reduzir o valor IMI. Pois daquela comissão houve a informação que não haveria a possibilidade da redução.-----

Disse que por insistência por parte do Senhor Presidente da Câmara e por algum esforço da projeção do Município propôs-se a redução da taxa de 0,375% para 0,36%. Seria leviano naquela altura de início de mandato e quando ainda faltava saber qual seria o valor do ano de 2017 propor outra qualquer redução.-----

A Redução proposta pela oposição representava oitenta mil euros, que no orçamento do Município não seria expressivo, porém a última redução proposta foi feita de forma prudente. Não era possível aplicar uma medida que seria simpática, porém poderia por em causa a estabilidade das contas do Município.---

---O Deputado Fábio Capinha tomou da palavra novamente, dizendo que o partido do Bloco Esquerda tinha apresentado uma proposta e não um manifesto, esclarecendo que a proposta em causa era para baixar 0,06 % e não 0,01%.-----

---O Deputado Luís Miguel Gonçalves disse que ouviu atentamente as propostas dos colegas das outras bancadas e que realmente acreditava que o princípio dessas propostas eram as melhores. Todos queriam o melhor para os municípios de Óbidos. No entanto, gerir uma câmara municipal ou um município seria mais ou menos em termos económicos como gerir uma casa em termos de metodologia. Perguntou aos senhores deputados das outras bancadas, o quê naquela receita pensavam em reduzir, se havia receitas para angariar e era



<b>Assembleia Municipal de Óbidos</b>		8
<b>Ata n.º 1</b>	<b>Reunião de 24.11.2017</b>	

necessário estabilidade económica. Onde se poderia reduzir para poder equilibrar as contas, pois não se podia estar sempre a cortar na receita. Havia um orçamento para gerir. Era naquele sentido que os deputados também deveriam pensar. Era também importante não negligenciar ou não omitir as medidas que o Município tinha para as famílias mais carenciadas.-----

Disse que reforçava a ideia de quando fossem feitas intervenções, deveriam analisar como elas são realmente e perceberem que o IMI em Óbidos tem diminuído, ao contrário que ali tinha sido apresentado.-----

---Relativamente a intervenção do Deputado Luís Miguel Gonçalves, a Deputada Sílvia Correia respondeu que no sentido de se reduzir IMI, poderiam ir buscar a receita ao IRS. Era uma forma de não cortar de um lado, mas cortar de outro. Havia pessoas que tinham valores anuais um pouco acima do que foi mencionado, que continuavam a ter dificuldades económicas-----.

---Sobre a proposta do Partido do Bloco de Esquerda, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal esclareceu que, segundo o a Lei n.º 75/2013, que rege o funcionamento das Assembleias Municipais competia a Câmara Municipal fixar o valor da taxa do imposto municipal sobre imóveis bem como autorizar o lançamento de derramas. Portanto, o princípio seria o município que propõe à assembleia municipal para efetuar a sua votação.-----

Informou quais as propostas que não poderiam ser alteradas na Assembleia Municipal, esclarecendo que todas as outras propostas, a assembleia municipal poderia fazer propostas de alteração. Recordou que anteriormente já tinha sido votada uma proposta relativamente à alteração do IMI. Portanto, a proposta do Bloco Esquerda seria posta à votação. -----

---O Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu continuidade aos trabalhos informando que seria então posta à votação primeiramente, a proposta da Câmara Municipal e posteriormente a proposta do Bloco Esquerda.-----

**---Passou-se à votação da proposta da Câmara Municipal de Óbidos para Fixação de Taxas de IMI relativamente ao ano de dois mil e dezoito, tendo sido aprovada por maioria, com dezassete votos a favor e onze votos contra.-----**

**---Aprovado em minuta por unanimidade.-----**

**Declaração de Voto do PS:-----**

“O Grupo Municipal do Partido Socialista votou contra o ponto n.º 3 da Ordem de Trabalhos. Em causa estava a aprovação da proposta do executivo de fixação do percentual de IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis, nos termos dos artigos 112º e 112º-A do CIMI.-----

A fixação da taxa de IMI é matéria de competência do órgão executivo - Câmara Municipal, cabendo apenas à Assembleia Municipal a apreciação e eventual aprovação da proposta enviada pela Câmara Municipal. A Câmara Municipal propõe a manutenção da taxa aplicada no ano anterior de 0,36%.-----

Os vereadores eleitos pelo Partido Socialista, e bem, propuseram em reunião de câmara, a descida de 0,01 pp da taxa de IMI, passando a taxa de 0,36% a 0,35%. A maioria eleita na Câmara Municipal não aprovou esta proposta, mantendo a proposta inicial de 0,36, que foi aprovada e que hoje é submetida à apreciação desta Assembleia.-----





<b>Assembleia Municipal de Óbidos</b>		9
<b>Ata n.º 1</b>	<b>Reunião de 24.11.2017</b>	

Segundo o diagnóstico do Plano Estratégico Educativo Municipal, instrumento oficial e de origem municipal e por isso, acima de qualquer suspeita, o concelho de Óbidos é predominantemente rural, com baixos recursos económicos que se detectam no facto de muitos alunos terem necessidade de apoios sociais escolares.-----

Na verdade, um ponto percentual pode não parecer muito, mas para as famílias de baixos recursos económicos pode fazer toda a diferença na gestão do seu orçamento familiar.-----

Os €80 000.00 a €100 000.00 que reduziria na receita de 3M de IMI, a considerar o ano de 2016, não iria ser significativo para a Câmara Municipal e só por demagogia se pode afirmar que teria um impacto na vida dos munícipes.-----

À pergunta onde se poderá cortar na despesa devido a esta diminuição de receita, cabe ao executivo camarário analisar e responder, pois a Assembleia Municipal é um órgão deliberativo e não executivo. No entanto, deixamos uma sugestão: avaliação/ponderação da necessidade imperiosa e do valor das avenças do município.-----

A taxa de IMI de 0,36 pp, não aprovando a descida ainda que por 0,01pp é uma preferência política e há que assumi-la sem peias e sem demagogias.-----

É claramente mais gravosa e prejudicial para os munícipes, perdendo o executivo, com essa opção, uma oportunidade de melhorar e dar maior conforto económico à vida dos seus munícipes.-----

Pelo exposto, o grupo municipal do PS vota contra a proposta apresentada nesta assembleia, ponto 3º, pois consideramos que a descida da taxa de IMI, tal como proposto pelos Vereadores do PS, seria uma medida mais justa e contribuiria para uma maior justiça e conforto económico dos munícipes.”-----

**Declaração de Voto do CDU/PCP:-----**

“A actual percentagem que o PSD insiste em manter para 2018, não considera a necessidade de não agravar ainda mais a carga fiscal decorrente do processo de reavaliação de imóveis que decorreu recentemente e que produziu por si um novo encargo para os proprietários, designadamente os de menores rendimentos, que são os trabalhadores.-----

O PCP considera ainda que a manutenção da taxa no valor actual, não representa qualquer incentivo à aquisição de casa própria no concelho de ÓBIDOS, já que diversos dos concelhos em redor têm taxas de IMI no valor mínimo.-----

O PSD continua a insistir na cobrança agravada de impostos, designadamente àqueles que trabalham, para garantir as receitas no orçamento da autarquia.-----

Melhor seria que utilizasse o valor cobrado de IRS que demagogicamente distribui, favorecendo os que maiores rendimentos têm, agravando a injustiça fiscal já existente.”-----

**---De seguida, passou-se à votação da proposta do Bloco de Esquerda, sobre a redução da taxa de IMI, tendo sido rejeitada por maioria, com dezasseis votos contra, dois votos a favor e dez abstenções.-----**

**---Aprovado em minuta por unanimidade. -----**

**--- PONTO QUATRO - APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE NÃO LANÇAMENTO DE DERRAMA SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL SUJEITO E NÃO ISENTO DE IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLETIVAS (IRC):-----**



<b>Assembleia Municipal de Óbidos</b>		10
<b>Ata n.º 1</b>	<b>Reunião de 24.11.2017</b>	

Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o ofício da Câmara Municipal de Óbidos, referencia 2017,SACEF,S,31,3451.-----

---Neste momento registou-se a chegada o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Óbidos.-----

----Inicialmente, tomou da palavra a Deputada Sílvia Correia que dizendo que consideravam que as empresas que já estão sediadas há mais anos no Concelho de Óbidos não deveriam beneficiar desta isenção. Era realmente uma boa proposta, mas para atrair novas empresas se sediarem em Óbidos. Por esta razão, votariam contra.-----

---Posteriormente, tomou da palavra a Deputada Natália Leandro, iniciou a sua intervenção dizendo o PS proporia, relativamente ao lançamento de uma derrama, o valor de 1%, com isenção para as empresas sediadas no Concelho de Óbidos. Proposta tal, fundamentada na lei que prevê que a derrama poderia ir até 1,5%. Referiu que essa taxa colocaria as empresas a participar na maioria do território onde desenvolvem as suas atividades como também têm o seus lucros. Permitindo a melhoria das condições sócio económicas da população em geral. A taxa em questão seria apenas paga por empresas que optassem não transferirem sua sede para o Concelho. Seria uma medida de incentivo à transferência de localização. A receita desta taxa poderia assim, traduzir-se num aumento das receitas do Município.-----

---Frisou que estava previsto na lei que a possibilidade aferir uma forma de apurar um lucro tributável, que previa a possibilidade das empresas estabelecidas em mais de um concelho se apurar o lucro tributável. Dando assim uma receita de derrama em cada município.-----

Finalizou dizendo que tendo em conta os fundamentos apresentados que o Partido Socialista votaria contra a proposta apresentada pela Câmara Municipal.- -

---O Deputado Filipe Daniel, sobre a proposta, disse que queria prestar a sua homenagem ao executivo da Câmara Municipal de Óbidos, pela visão que estava a ter ao aplicar a medida do 0%.-----

Relembrou que a Derrama era considerada, por muitos municípios extremamente desenvolvidos, um instrumento de atração ao investimento de futuro.-----

Destacou ainda, que Óbidos tinha vindo a aplicar essa política da melhor forma. Tinha cativado cerca de cerca de 240 empresas, entre os anos de 2013 a 2017.---

Sobre a situação de eventualmente a Derrama ser paga por uma empresa que não estava sediada no Concelho de Óbidos possa ser aplicada, disse não ter conhecimento de algum caso onde poderia ser aplicada a legislação, porque julgava que a máquina fiscal não estava preparada para tal situação.-----

Finalizou dizendo que somente com medidas desse tipo conseguiriam cativar empresas que gerem coesão social, empregabilidade e sustentabilidade para o futuro.-----

---Tomou da palavra o Deputado Fábio Capinha dizendo que o Bloco Esquerda votaria contra a medida proposta pela Câmara Municipal.-----

Respondendo ao Deputado Miguel Oliveira, disse que se baixar o IMI era leviano, manter a Derrama a zero era mais leviano.-----

Citando o Senhor Presidente da Câmara no discurso de tomada de posse, quando disse que lhe interessava atrair investimento, mas não a todo o custo. Sugeriu que ali a Derrama poderia funcionar como uma forma de premiar ou de



## Assembleia Municipal de Óbidos

11

Ata n.º 1

Reunião de 24.11.2017

penalizar as empresas que existem no Concelho, e todos sabem que existem que para além de prestarem maus serviços, também prestam mau serviço social aos trabalhadores. Naquele caso, falava da precariedade que existia nas empresas privadas do Concelho. Não tinha nenhuma proposta formulada, mas achavam que devia haver um escalonamento de forma a premiar as cumpridoras dos direitos laborais, no seu papel social. Penalizando as empresas que praticassem baixos salários e contratos precários. -----

---O Deputado José Carlos Capinha, interveio dizendo que Município mantém uma política de atratividade às empresas, para que as mesmas fiquem e criem emprego. Não estavam por um lado, a penalizar as empresas como foi proposto pelo PCP. Seriam penalizadas, para se irem embora para os outros concelhos que lhes dariam essas atratividades. Era muito mais positivo irem mantendo a derrama dessa maneira. Melhorando a possibilidades das empresas ficarem no Município de Óbidos, porque esse era um desenvolvimento sustentado e não de mendigar. Era mais digno, o Município de Óbidos ter cada mais empresas, mais emprego. Esse era o caminho.-----

---O Senhor Presidente da Câmara Municipal iniciou a sua intervenção, cumprimentando a todos os presentes. De seguida congratulou-se referindo as intervenções dos Deputados Filipe Daniel e José Capinha. Relativamente à proposta, no mínimo configurava um desejo e uma certa nostalgia de voltar ao passado e era precisamente aí que não querem ir, porque admite que alguns sejam tentados a reescrever a história ou sejam tentados a esquecer a história. Porque o Município de Óbidos no passado já teve essa Derrama, ganhando um espaço de dormitório para as pessoas trabalharem em concelhos vizinhos.-----  
Continuou dizendo que o Município de Óbidos mesmo em tempo de dificuldades teve uma enorme capacidade de atração de empresas, mesmo em anos particularmente difíceis. Disse que foram apresentados os dados, que mais de 240 empresas fixadas em momentos difíceis da nossa história e que devia-se muito a uma estratégia que não era obviamente só pela derrama, também o ambiente que se criou, de confiança em determinado território. Lembrou os deputados que o Ministro da Economia do PS, veio em 2017, ao nosso território com a bandeira que tinha desde 2012, veio fazer a primeira inauguração de um campo de golfe no país. Continuou dizendo que isso tinha haver com o ambiente de confiança que se dava às empresas.-----

Perguntou o que era o mais importante para as pessoas, que se cobre alguma coisinha, a alguma empresas ou permitir que essas pessoas pudessem almejar ter um emprego. Desenvolver um negócio. Era isso verdadeiramente que estava em causa.-----

Advertiu que ao fazer uma proposta deve-se ver como era que a máquina fiscal estava a funcionar, pois o Município teve o cuidado de perceber junto da Autoridade Tributária, relativamente ao impacto e se funcionaria ou não.-----

Advertiu o Deputado do Bloco Esquerda relativamente a alegação sobre as empresas. Não se deve generalizar, àquilo que poderia acontecer num caso outro particular. Não deveria ser essa a posição de quem era eleito, de quem era responsável.-----

---O Deputado Fábio Capinha tomou da palavra para justificar a que não estava contra às empresas. Disse que as empresas tinham também um papel social e



## Assembleia Municipal de Óbidos

12

Ata n.º 1

Reunião de 24.11.2017

cabia ao Município, de certa forma fiscalizar e incentivar a que esse papel social seja cumprido. Não era afastar investimento metendo uma derrama que premeia o bom comportamento social das empresas.-----

A Deputada Cristina Rodrigues, pediu a palavra, iniciou a sua intervenção refutando as acusações de populismo. Ninguém tinha na cabeça ou nas práticas intenções populistas. Era uma questão ideológica. Tinham uns exemplos de tratamento diferenciado na questão do IMI. Os vereadores do PS propuseram uma redução do IMI que foi comparado com um ato leviano. Foi sugerido como se compensava os oitenta mil euros e depois tinha um tratamento diferenciado nas pessoas coletivas.-----

A proposta feita pelos Vereadores do PS lançamento da Derrama a 1%, com isenção das empresas sediadas no Concelho.-----

Continuou a sua intervenção dizendo que era sabedora que havia muitas leis, que era um grande problema do país, pois faziam-se as leis que depois não eram cumpridas. Referindo-se a intervenção do Sr. Presidente da Câmara relativamente a possibilidade de ser feito o apuramento através da massa salarial, que era lucro tributável atribuído a cada concelho.-----

Sobre o assunto continuou dizendo que a lei não funciona porque as instituições não funcionam, era porque, todos deveriam fazer pressão naquele sentido. Citando casos de grandes empresas que estão no Concelho, porém as suas sedes não estão no país.-----

Frisou que deveria haver uma força em sede de poder democrático junto das instituições que tem responsabilidade nessa matéria-----

Finalizou dizendo que as empresas também beneficiavam de estar no território, apuravam lucros sem sede neste território beneficiavam dessa isenção. Era perfeitamente legítimo aplicar-se a taxa da Derrama, que nem se quer era um valor excessivo.-----

Essas eram as razões que iriam votar contra a proposta.-----

---O Presidente da Câmara Municipal de Óbidos disse que a Deputada Cristina Rodrigues, tinha sido injusta com ANMP. Pois essa entidade, foi a primeira a reclamar que em matéria de tributação fiscal no que diz respeito aos impostos dos municípios. Teria de ser da responsabilidade dos municípios a gestão dessa máquina. Relembro que num passado recente, há cerca de um ano e meio. O atual secretário de estado da Administração Local veio nesse sentido dizer que estariam a trabalhar para isso. De facto passou-se o tempo e nunca mais ouviu falar do assunto. O que era certo, era que a própria ANMP continuava a reclamar por isso. Disse que estava a relatar apenas em um pormenor.-----

Relembrou que não tinha visto a Senhora Deputada em 2009 ali, tomar uma posição de força no momento em que o governo, na altura de José Sócrates isentou os Resorts Turísticos de pagamento de IMI durante 10 anos. Exemplificou que a pessoa que comprasse uma casa por dois ou três milhões de euros, estava isenta de pagamento de IMI e uma pessoa que comprasse um lote num empreendimento turístico estava isenta de pagamento de IMT. Disse que nunca tinha ouvido ninguém ali a se debater contra esse tipo de injustiça. Isso sim, é que era uma injustiça, porque estavam ali a evocar, mas não queria voltar o tema do IMI, mas estavam a falar de um município. Achava que todos os representantes eleitos deveriam se orgulhar sobre a matéria da estratégia em relação ao IMI.



## Assembleia Municipal de Óbidos

13

Ata n.º 1

Reunião de 24.11.2017

Óbidos era único município de norte a sul do país que criou vinte e duas áreas de reabilitação urbana. Criando condições para as pessoas que quisessem recuperar casas, teriam taxa zero durante dez anos. Afirmou que tiveram coragem para criar condições de atração de novos residentes e de fixar os atuais residentes. Recordou que criaram condições para que agregados com mais de três dependentes pudessem gozar da taxa de redução máxima e que criaram um conjunto de incentivos para àquelas pessoas. -----

**---Não se tendo verificado mais intervenções sobre o assunto, foi este ponto posto pelo Senhor Presidente da Mesa à votação, tendo sido aprovado por maioria, com dezasseis pontos a favor, onze contra e uma abstenção.-----**

**---Aprovado em minuta por unanimidade.-----**

Declaração de Voto do PS:-----

“O Grupo Municipal do Partido Socialista votou contra o ponto n.º 4 da Ordem de Trabalhos. Em causa estava a aprovação da proposta do executivo de não lançar a Derrama, até ao limite máximo de 1,5 % sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das Pessoas Coletivas (IRC).-----

O Grupo Municipal considera que o não lançamento de Derrama Municipal constitui uma injustiça na política municipal de cobrança de impostos, onde tanto se exige aos munícipes e nada se pede às empresas. O entendimento, em linha com a proposta apresentada pelos Vereadores, é de que deveria ser lançada derrama municipal no valor de 1,0 %, com isenção total da taxa a todas as empresas que tenham a sua sede social ou direção efetiva no concelho, com os seguintes fundamentos: -----

- A lei prevê uma derrama até 1,5 %, mas a proposta apenas prevê 1,0 pp; -----

- A cobrança deste imposto colocaria as empresas a participar na melhoria do território onde desenvolvem a sua atividade e onde obtêm o seu lucro, contribuindo para a melhoria das condições socioeconómicas da população em geral; -----

- O imposto seria pago apenas por empresas que optassem por não transferir a sua sede ou direção efetiva para o concelho, sendo por isso uma medida de incentivo a tal localização;-----

- Esta derrama é praticada pela maioria dos municípios portugueses (apenas 1/3 não tem derrama) e no distrito de Leiria apenas dois Municípios não a cobram, lembrando que o Município das Caldas da Rainha pratica valores de 0,75 pp; -----

- A receita deste imposto traduzir-se-ia num aumento das receitas do Município;---

- Seria justo que as empresas cuja sede não seja em Óbidos pagassem derrama na proporção dos lucros obtidos no Concelho, nos termos do n.º 2, do art.º 18, da lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, que dispõe: “Para efeitos de aplicação do disposto no número anterior, sempre que os sujeitos passivos tenham estabelecimentos estáveis ou representações locais em mais de um município e matéria coletável superior a € 50.000, o lucro tributável imputável à circunscrição de cada município é determinado pela proporção entre os gastos com a massa salarial correspondente aos estabelecimentos que o sujeito passivo nele possua e a correspondente à totalidade dos seus estabelecimentos situados em território nacional.”-----



<b>Assembleia Municipal de Óbidos</b>		14
<b>Ata n.º 1</b>	<b>Reunião de 24.11.2017</b>	

O Município poderia ter criado este imposto e nunca o fez, abdicando de receitas que poderiam servir para equilibrar os orçamentos e baixar as contribuições pedidas aos Municípios. E se não o faz, é apenas por opção política. -----  
Pelo exposto, consideramos que o lançamento da derrama, nos termos propostos pelos Vereadores do PS, seria uma medida equilibrada e uma oportunidade para trazer mais justiça e equidade na política fiscal do Município.-----  
Assim, votamos contra a proposta apresentada.”-----

**---PONTO CINCO - APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO IRS DOS SUJEITOS PASSIVOS COM DOMICÍLIO FISCAL NO CONCELHO DE ÓBIDOS:**-----

Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o ofício da Câmara Municipal de Óbidos, referencia 2017,SACEF,S,31,3453.-----

---Sobre o assunto, a Deputada Sílvia Correia disse que tal como já tinha sido referido no ponto anterior sobre IMI, o CDU/PCP votaria contra. Pois mais uma vez existe falta de justiça social. Depende dos rendimentos quem ganha mais era mais taxado que os que ganham menos e os 4%, como já tinha referido, iriam passar todos para o Município e aplicar em obras necessária à população.-----

**---Não se tendo verificado mais intervenções sobre o assunto, foi este ponto posto pelo Senhor Presidente da Mesa à votação, tendo sido aprovado por maioria, com vinte e seis votos a favor, um voto contra e uma abstenção.-----**

**---Aprovado em minuta por unanimidade.-----**

**---PONTO SEIS - APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DE CÂMARA MUNICIPAL DA COMPETÊNCIA GENÉRICA PARA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS:**-----

Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o ofício enviado pla Câmara Municipal de Óbidos, referencia 2017,SACEF,S,31,3331.-----

---Iniciou a sua intervenção, neste ponto, a Deputada Sílvia Correia apesar da proposta ser uma possibilidade legal prevista no Regime Jurídico das Autarquias Locais e um dos argumentos do executivo para a propor era a celeridade na obtenção da competente decisão administrativa. Justificando se a mesma depender da aprovação da Assembleia Municipal atrasa esse procedimento. O PCP considerava a que esse valor limite, perto dos noventa e nove mil e oitocentos euros era demasiado elevado para ser delegado apenas no Presidente da Câmara. Ficando esse com o poder de decisão em casos com valor ficava perto daquele limite.-----

Também considerava, que apesar da Assembleia Municipal reunir ordinariamente cinco vezes por ano. Nada impedia que em casos em que fosse necessário uma aprovação de uma decisão administrativa relativamente a um processo daqueles valores poderia a Assembleia Municipal reunir extraordinariamente.-----

---De seguida foi dada a palavra ao Deputado Fábio Capinha que disse que devido aos motivos que tinham sido expostos na primeira contra proposta, apresentou uma proposta de anulação do ponto seis da Ordem do Dia ou conseqüente rejeição do mesmo. -----

---Sobre a proposta apresentada pelo Bloco de Esquerda o Presidente da Assembleia Municipal esclareceu o Deputado Fábio Capinha, que segundo o Regimento da Assembleia Municipal de Óbidos qualquer proposta de anulação de



<b>Assembleia Municipal de Óbidos</b>		15
<b>Ata n.º 1</b>	<b>Reunião de 24.11.2017</b>	

pontos da ordem do dia teria que ser apresentada no início da sessão. Continuou explicando que, no caso das sessões ordinárias, para que uma proposta deste tipo seja apreciada, teria de colher dois terços do plenário.-----

Esclareceu ainda que, na legislação havia também a possibilidade da Assembleia Municipal delegar no Presidente da Câmara essa competência. Não tendo a proposta do Bloco de Esquerda, assim, qualquer fundamento legal.-----

---Neste momento, ausentou-se da sessão, o Membro da Assembleia Municipal, José Carlos Capinha.-----

**---Não se tendo verificado mais intervenções sobre o assunto, foi este ponto posto pelo Senhor Presidente da Mesa à votação, tendo sido aprovado por maioria, com vinte e cinco votos a favor e dois votos contra.-----**

**---Aprovado em minuta por unanimidade.-----**

Declaração de Voto do CDU:-----

“Esta proposta é uma possibilidade legal prevista no regime jurídico das Autarquias locais, e um dos argumentos do executivo para a propôr é a celeridade na obtenção da competente decisão administrativa, justificando que se a mesma depender da aprovação da Assembleia Municipal, atrasa esse procedimento. O PCP considera que este valor limite, perto dos 99.800€ é demasiado elevado para ser delegado apenas no Presidente da Câmara, ficando este com o poder de decisão.-----

Consideramos também que, apesar a Assembleia Municipal reunir ordinariamente 5 vezes, nada impede que para a aprovação de uma decisão administrativa relativamente a um processo perto deste limite de valor, poderia a assembleia municipal reunir extraordinariamente.”-----

**--- PONTO SETE - APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA REPARTIÇÃO DE ENCARGOS, EM OBEDIÊNCIA À ALÍNEA c) DO N.º 1 E N.º 3 DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO – LCPA, NA ACTUAL REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 22/201, DE 17 DE MARÇO – REFERENTE À ALTERAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE EMPREITADA PARA REABILITAÇÃO DA COLMATAÇÃO DE DEFICIÊNCIAS E PATOLOGIAS NO CONJUNTO URBANO VILA DE ÓBIDOS;-----**

Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o ofício enviado pela Câmara Municipal de Óbidos, referencia 2017,SACEF,S,31,3332.-----

--- Foi dada a palavra a Deputada Sofia Carvalho que iniciou a sua intervenção dizendo que congratulava-se pelo facto da Câmara Municipal ter feito todos os esforços para que finalmente se realizasse a reabilitação de um património que era de todos, não exclusivamente dos obidenses.-----

Deu os parabéns à Câmara Municipal que conseguiu levar a cabo este percurso que iria certamente resultar numa reabilitação e conservação e que possa ser duradoura para as próximas gerações.-----

---A Deputada Sílvia Correia perguntou qual seriam os trabalhos a realizar constantes no caderno de encargos.-----

---Por sua vez, interveio a Deputada Olga Prada que afirmou que as muralhas e o castelo seriam efetivamente um símbolo da identidade do nosso território. Felicitou também, o Executivo da Câmara Municipal pela concretização do processo, substituindo o governo central de forma a cuidar deste património que era de todos.-----



## Assembleia Municipal de Óbidos

16

Ata n.º 1

Reunião de 24.11.2017

---A Deputada Cristina Rodrigues também manifestou o seu voto de congratulações pelas obras de reabilitação na Vila de Óbidos.-----

---O Senhor Presidente da Câmara respondeu à Deputada Sílvia Correia informando que as obras estão previstas no programa de concurso e no caderno de encargo são a regularização do piso do adarve, algumas patologias com infiltrações e falta de estabilidade da própria estrutura, retirada da vegetação da própria muralha, o restauro da porta da vila, pórtico da igreja de Santa Maria e reforço da sinalização.-----

**---Não se tendo verificado mais intervenções sobre o assunto, foi este ponto posto pelo Senhor Presidente da Mesa à votação, tendo sido aprovado por unanimidade, com vinte e sete votos a favor.-----**

**---Aprovado em minuta por unanimidade.-----**

**--- PONTO OITO - APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA VERSÃO FINAL DO CONTRATO NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (CP6/2016) – OESTE LED - NOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO OESTE, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO D.L. N.º 29/11, DE 28 DE FEVEREIRO:-----**

Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o ofício da Câmara Municipal de Óbidos, referencia 2017,GAP,S,10,3445.-----

---Foi dada a palavra ao Deputado Francisco Cunha, que apelou para um voto sério e que ponham verdadeiramente o real interesse do município.-----

Sobre o assunto que está a ser votado, poderia parecer uma verba avultada, convinha frisar que com o desbloqueio desta iniciativa, estava satisfeito enquanto munícipe e membro daquela Assembleia, porque iria dotar Óbidos de uma infraestrutura de iluminação pública preparada para os desafios do futuro, inclusive no papel ecológico.-----

---O Deputado Fábio Capinha saudou também a proposta.-----

**---Não se tendo verificado mais intervenções sobre o assunto, foi este ponto posto à votação, tendo sido aprovado por unanimidade, com vinte e sete votos a favor.-----**

**---Aprovado em minuta por unanimidade.-----**

**--- PONTO NOVE - APRECIACÃO E EVENTUAL AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA REPARTIÇÃO DE ENCARGOS, AO ABRIGO DO PREVISTO NA ALÍNEA B) DO N.º 1 DO ARTIGO 22.º DO DECRETO-LEI N.º 197/99, DE 08 DE JUNHO, EM VIRTUDE DE O VALOR DOS ENCARGOS EXCEDER 99.759,58€ EM CADA UM DOS ANOS ECONÓMICOS, BEM COMO PARA A REPARTIÇÃO DE ENCARGOS, EM OBEDIÊNCIA À ALÍNEA c) DO N.º 1 E N.º 3 DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO – LCPA, NA ACTUAL REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 22/2015, DE 17 DE MARÇO – 2018 E ANOS SEGUINTE – REFERENTE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS DO CONCELHO DE ÓBIDOS:-----**

Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o ofício da Câmara Municipal de Óbidos, referencia 2017,GAP,S,10,3455.-----

**---Não se tendo verificado mais intervenções sobre o assunto, foi este ponto posto pelo Senhor Presidente da Mesa à votação, tendo sido aprovado por maioria, com vinte e cinco votos a favor e duas abstenções.-----**





<b>Assembleia Municipal de Óbidos</b>		17
<b>Ata n.º 1</b>	<b>Reunião de 24.11.2017</b>	

**---Aprovado em minuta por unanimidade.---**

**--- PONTO DEZ - APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA PROPOSTA SOBRE A DESIGNAÇÃO DO FISCAL ÚNICO DA ÓBIDOS CRIATIVA, E.M., CONFORME ESTIPULADO NO NÚMERO TRÊS DO ARTIGO VINTE E SEIS, DA LEI NÚMERO CINQUENTA, BARRA, DOIS MIL E DOZE, DE TRINTA E UM DE AGOSTO;---**

Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o ofício enviado pela Câmara Municipal de Óbidos, referencia 2017,GAP,S,10,3457.

---A Deputada Sílvia Correia perguntou ao Presidente da Câmara, quais foram os critérios usados para escolha do Fiscal Único.

---O Presidente da Câmara respondeu à Deputada Sílvia Correia que os critérios foram os mesmos do último mandato.

**---Não se tendo verificado intervenções sobre o assunto, foi este ponto posto pelo Senhor Presidente da Mesa à votação, por voto secreto, tendo sido aprovado por maioria, com vinte e quatro votos a favor, um voto nulo e dois votos em branco.---**

**---Aprovado em minuta por unanimidade.---**

**--- PONTO ONZE - ELEIÇÃO E POSTERIOR NOMEAÇÃO DE TRÊS MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL (E SUPLENTES) PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO, PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO CONCELHO QUE FREQUENTAM O ENSINO SUPERIOR, NOS TERMOS DO DISPOSTO DO NÚMERO DOIS, DO ARTIGO OITO, DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR;---**

Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o ofício referencia 2017,SACEF,S,31,3454.

--Referente a eleição e posterior nomeação de três membros da Assembleia Municipal de Óbidos Para integrar a Comissão de Seleção e Avaliação, Para Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior do Concelho de Óbidos, foi entregue uma única proposta conjunta, subscrita pelos representantes das Bancadas do PSD e PS, que propôs a seguinte lista:---

- Fernando Jorge (efetivo) PSD;---

- Luís Miguel Oliveira (efetivo) PSD,---

- Patrícia Oliveira (efetiva) PS;---

- Ivone Cristino (suplente) PSD;---

- Joana Machado (suplente) PS.---

**---Não se tendo verificado intervenções sobre o assunto, foi este ponto posto pelo Senhor Presidente da Mesa à votação, por voto secreto, tendo sido aprovado por maioria, com vinte e cinco votos a favor, um voto contra e um voto em branco.---**

**---Aprovado em minuta por unanimidade.---**

**--- PONTO DOZE - ELEIÇÃO E POSTERIOR NOMEAÇÃO DE QUATRO MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL (EFETIVOS E SUPLENTES), PARA INTEGRAR A ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DO OESTE, CONFORME ESTIPULADO NOS N.º 1, 2 E 3 DO ART.º 83º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO;---**



## Assembleia Municipal de Óbidos

18

Ata n.º 1

Reunião de 24.11.2017

---Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o ofício da Assembleia Intermunicipal do Oeste, com a referencia n.º 450/2017.-----

---Referente a eleição e nomeação de quatro membros da Assembleia Municipal de Óbidos para integrar a Assembleia Intermunicipal do Oeste, foi entregue uma única proposta conjunta, subscrita pelos representantes das Bancadas do PSD e PS, que propôs a seguinte lista:-----

1.º \_ João Carlos Costa (efetivo) PSD;-----

2.ª – Anabela Blanc (efetiva) PS;-----

3.º – Felipe Daniel (efetivo) PSD;-----

4.º – Albino Sousa (efetivo) PS;-----

----- Sandra Teotónio (1.ª suplente) PSD;-----

----- Joana Machado (1.ª suplente) PS;-----

----- Francisco Cunha (2.º suplente) PSD;-----

----- Catarina Carvalho (2.ª suplente) PS.-----

---O plenário foi informado pelo Presidente da Mesa, que nesta votação somente os membros efetivamente eleitos para a Assembleia Municipal de Óbidos teriam poder de voto. Os presidentes das juntas de freguesia que compõem a Assembleia Municipal por inerência, portanto não votariam neste ponto.-----

**---Não se tendo verificado intervenções sobre o assunto, foi este ponto posto pelo Senhor Presidente da Mesa à votação, por voto secreto, tendo sido aprovada por maioria, com dezanove votos a favor, e um voto em branco.-----**

**---Aprovado em minuta por unanimidade.-----**

**--- PONTO TREZE - ELEIÇÃO E EVENTUAL NOMEAÇÃO DE ATÉ CINCO REPRESENTANTES DAS FREGUESIAS, PARA INTEGRAR A COMISSÃO MUNICIPAL DA DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS, CONFORME O PREVISTO NA ALÍNEA B) DO NÚMERO 1 DO ART.º 3-D DO DECRETO-LEI N.º 124/2006, DE 28 DE JUNHO, ALTERADO PELOS DECRETOS-LEIS N.ºS 15/2009, DE 14 DE JANEIRO, 17/2009, DE 14 DE JANEIRO, E REPUBLICADO PELA LEI N.º 76/2017, DE 17 DE AGOSTO, COM A DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO N.º 27/2017, DE 2 DE OUTUBRO:-----**

Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o ofício da Câmara Municipal de Óbidos, referencia 2017,GAP,S10,3438.-----

---Para a Comissão Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios, foi presente uma proposta conjunta, subscrita pelo Grupo Municipal do PSD e pelo Grupo Municipal da PS, na qual constava os seguinte membros: -----

- Frederico Lopes;-----

- Luís do Coito;-----

- Heitor da Conceição;-----

- Hélder Mesquita;-----

- João Rodrigues;-----

**---Não se tendo verificado intervenções sobre o assunto, foi este ponto posto pelo Senhor Presidente da Mesa à votação, por voto secreto, tendo sido aprovado por unanimidade, com vinte e sete votos a favor.-----**

**---Aprovado em minuta por unanimidade.-----**

**--- PONTO CATORZE - ELEIÇÃO E POSTERIOR NOMEAÇÃO DE UM REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA INTEGRAR A**



## Assembleia Municipal de Óbidos

19

Ata n.º 1

Reunião de 24.11.2017

COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, DE ACORDO COM O PREVISTO NO ART.º 14.º DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS;-----

Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o ofício referencia 2017,GAP,S10,3436.-----

---Foram presentes duas propostas, a primeira do Grupo Municipal do PSD e a segunda do Grupo Municipal do PS.-----

---À proposta do Grupo Municipal do PS, foi atribuída a letra A e à proposta do Grupo Municipal do PSD, foi atribuída a letra B.-----

Proposta do Grupo Municipal do PS – Proposta A-----

- André Duarte PS(efetivo)-----

- Albino Sousa PS(suplente)-----

Proposta do Grupo Municipal do PSD – Proposta B-----

- Olga Prada-----

**---Como não houve intervenções, foram as propostas A e B, para eleição e posterior nomeação de um representante da Assembleia Municipal para integrar a Comissão Municipal de Proteção Civil do Município de Óbidos, postas à votação secreta, tendo-se obtido o seguinte resultado: Proposta A – dez votos a favor, Proposta B – quinze votos a favor, e dois votos em branco. Aprovada por maioria, a Proposta B, do Grupo Municipal do PSD.----  
Aprovado em minuta por unanimidade.**-----

**--- PONTO QUINZE - ELEIÇÃO E POSTERIOR NOMEAÇÃO DE DOIS REPRESENTANTES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA INTEGRAR A COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA E NUMERAÇÃO DE POLÍCIA, DE ACORDO COM O PREVISTO NA ALÍNEA E) DO ART.º 9.º DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA E NUMERAÇÃO DE POLÍCIA;**-----

---Foi presente o ofício da Câmara Municipal de Óbidos, referencia 2017,GAP,S10,3441.-----

---Para integrar a Comissão foi entregue uma única proposta conjunta, subscrita pelos representantes das Bancadas do PSD e PS, que propôs a seguinte lista:-----

- Fernando Jorge PSD (efetivo)-----

- Fernando Ângelo PS (efetivo)-----

- José Carlos Capinha PSD (suplente)-----

**--Não se tendo verificado intervenções sobre o assunto, foi este ponto posto pelo Senhor Presidente da Mesa à votação, por voto secreto, tendo sido a lista aprovada por maioria, com vinte e cinco votos a favor e dois votos em branco.**-----

**---Aprovado em minuta por unanimidade.**-----

**--- PONTO DEZASSEIS - ELEIÇÃO E POSTERIOR NOMEAÇÃO DE UM REPRESENTANTE DE CADA PARTIDO REPRESENTADO NA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE;**-----

Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o ofício da Câmara Municipal de Óbidos, referencia 2017,GAP,S10,3443.-----

---O Regulamento do Conselho Municipal da Juventude, na alínea b), do artigo 4.º, estabelece que a composição do dito Conselho é constituído de “ um membro da Assembleia Municipal de cada partido, ou grupo de cidadão eleitos representados na assembleia municipal.” Pelo que os representantes dos partidos



<b>Assembleia Municipal de Óbidos</b>		20
<b>Ata n.º 1</b>	<b>Reunião de 24.11.2017</b>	

CDU/PCP e Bloco de Esquerda, Sílvia Correia e Fábio Capinha, fazem automaticamente parte do referido Conselho uma vez que são os únicos deputados dos respetivos partidos na Assembleia Municipal.-----

--- Para além dos referidos deputados Sílvia Correia e Fábio Capinha foi proposto, pelo Grupo Municipal do PSD e pelo Grupo Municipal do PS os seguintes membros para integrarem a Comissão Municipal da Juventude.-----

Proposta do Grupo Municipal do PSD:-----

- Francisco Cunha.-----

Proposta do Grupo Municipal do PS :-----

- António Franklim Marques PS (efetivo)-----

- Patrícia Oliveira PS (suplente)-----

**---Como não houve intervenções, foi a proposta dos representantes da Assembleia Municipal para integrar o Conselho Municipal da Juventude, posta à votação secreta, tendo-se sido aprovada por unanimidade, com vinte e sete votos a favor.**-----

**---Aprovado em minuta por unanimidade.**-----

---Ficando nomeados para integrar o Conselho Municipal da Juventude, os seguintes membros da Assembleia Municipal de Óbidos:-----

- Francisco Ferreira Cunha – Grupo Municipal do PSD-----

- António Miguel Franklim Marques – Grupo Municipal do PS-----

- Sílvia Maurício Correia – Partido CDU/PCP-----

- Fábio André Mendes Capinha – Partido do BE-----

**--- PUNTO DEZASSETE - ELEIÇÃO E POSTERIOR NOMEAÇÃO DE QUATRO ELEMENTOS/PESSOAS PARA INTEGRAR A COMISSÃO ALARGADA DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NA ALÍNEA I), DO N.º 1. DO ART.º17.º, DA LEI N.º 147/99, DE 01 DE SETEMBRO, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 142/2012, DE 8 DE SETEMBRO:**-----

*Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o ofício da CPCJ, referencia n.º 106/2017.*-----

---Para integrar a Comissão foi presente à Mesa da Assembleia Municipal, uma única proposta conjunta, subscrita pelos representantes das Bancadas do PSD e PS, que propôs a seguinte lista:-----

- Luís Miguel Gonçalves Oliveira – Grupo Municipal PSD-----

- Vanessa Ribeiro Rolim – Grupo Municipal PSD-----

- Joana dos Santos Silva Machado – Grupo Municipal PS-----

- Natália Maria Saramago Leandro – Grupo Municipal PS-----

- Ivone Maria da Silva Cristino – (suplente) - Grupo Municipal PSD-----

- António Miguel Franklim Marques – (suplente) - Grupo Municipal PS-----

- André Pedro Duarte – (suplente) - Grupo Municipal PS-----

**---Não se tendo verificado intervenções sobre o assunto, foi este ponto posto pelo Senhor Presidente da Mesa à votação, por voto secreto, tendo sido a lista aprovada por maioria, com vinte e cinco votos à favor e dois votos em branco.**-----

**---Aprovado em minuta por unanimidade.**-----

**--- PUNTO DEZOITO - ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES (EFETIVO E SUPLENTE) DOS PRESIDENTES DAS JUNTAS DE FREGUESIA COMO UM DOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO NO XXIII CONGRESSO NACIONAL DA**



## Assembleia Municipal de Óbidos

21

Ata n.º 1

Reunião de 24.11.2017

ANMP - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES [NOS TERMOS DO N.º 2 DO ARTIGO 6.º DOS ESTATUTOS DA ANMP]:-----

Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o ofício da ANMP, referencia n.º 69/2017.-----

---Foram presentes duas propostas, a primeira do Grupo Municipal do PS e a segunda do Grupo Municipal do PSD.-----

---À proposta do Grupo Municipal do PS, foi atribuída a letra A e à proposta do Grupo Municipal do PSD, foi atribuída a letra B.-----

Proposta do Grupo Municipal do PS – Proposta A-----

- João Rodrigues PS (efetivo)-----

- Dionísia Félix (Independente – suplente)-----

Proposta do Grupo Municipal do PSD – Proposta B-----

- Heitor da Conceição PSD (efetivo)-----

- Frederico Lopes PSD (suplente)-----

**---Como não houve intervenções, foram as propostas A e B, para eleição e posterior nomeação de um representante (efetivo e suplente dos Presidentes das Juntas de Freguesia como um dos Delegados do Município de Óbidos no XXIII Congresso Nacional da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses, postas à votação secreta, tendo-se obtido o seguinte resultado: Proposta A – onze votos a favor, Proposta B – quinze votos a favor, e um voto em branco. Aprovada por maioria, a Proposta B, do Grupo Municipal do PSD.-----**

**Aprovado em minuta por unanimidade.-----**

**--- PONTO DEZANOVE - DESIGNAÇÃO NA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÓBIDOS DE UM REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO PARA INTEGRAR O CONSELHO DA COMUNIDADE ACES OESTE NORTE, DE ACORDO COM O ESTIPULADO NA ALÍNEA b) DO ART.º 31.º, DO DECRETO-LEI N.º 28/2008 DE 22 DE FEVEREIRO, FORMALMENTE CONSTITUÍDO PELO DESPACHO N.º 9520/2009 DE 18 DE MARÇO DE 2009:-----**

Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o ofício da referencia 2017,GAP,S10,3444.-----

---Foram presentes duas propostas, a primeira do Grupo Municipal do PS e a segunda do Grupo Municipal do PSD.-----

---À proposta do Grupos Municipais do PS, foi atribuída a letra A e à proposta do Grupo Municipal do PSD, foi atribuída a letra B.-----

Proposta do Grupo Municipal do PS – Proposta A-----

- Fernando Ângelo (efetivo)-----

- Natália Leandro (suplente)-----

Proposta do Grupo Municipal do PSD – Proposta B-----

- Luís Miguel Oliveira-----

**---Como não houve intervenções, foram as propostas A e B, para eleição e posterior nomeação para integrar o Conselho da Comunidade ACES Oeste Norte, postas à votação secreta, tendo-se obtido o seguinte resultado: Proposta A – dez votos a favor, Proposta B – quinze votos a favor, e dois voto em branco. Aprovada por maioria, a Proposta B do Grupo Municipal do PSD.-----**

**Aprovado em minuta por unanimidade.-----**



<b>Assembleia Municipal de Óbidos</b>		22
<b>Ata n.º 1</b>	<b>Reunião de 24.11.2017</b>	

--- **PONTO VINTE - ANÁLISE E EVENTUAL DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA PARA FIXAÇÃO DO NÚMERO DE PRESIDENTES DE JUNTA A INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA.**-----

Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o ofício da Câmara Municipal de Óbidos, referencia 2017,GAP,S10,3442.-----

---Conforme o previsto na alínea a), do n.º 5, do art.º 5.º da Lei n.º 33/98, de 18 de junho, alterada pela Lei n.º 106/2015, de 25 de agosto, onde estabelece que a Assembleia Municipal deve fixar o n.º de presidentes de juntas de freguesia a integrar o Conselho Municipal de Segurança.-----

---Propôs, a Câmara Municipal de Óbidos, o número de sete presidentes de juntas de Freguesia a integrar o Conselho Municipal de Segurança.-----

**---Não se tendo verificado intervenções sobre o assunto, a proposta da Câmara Municipal de Óbidos foi colocada à votação, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, tendo sido aprovada por unanimidade, com vinte e sete votos a favor.**-----

**--- Aprovado em minuta por unanimidade.**-----

--- E por nada mais haver a tratar, pelas vinte uma horas e quarenta e cinco, do dia vinte e quatro de novembro do corrente ano, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal declarou encerrada a reunião, do que para constar, se lavrou a presente ata, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do número três, do artigo cinquenta e sete, da Lei número setenta e cinco, barra dois mil e treze de dois de setembro.-----

--- E eu, Anabela da Silva Araújo Santana, que lavrei a presente ata, também vou assinar.